



GABRIEL LIMA

Homenagens amanhã a Nossa Senhora

Para finalizar as comemorações do mês dedicado a Nossa Senhora, a mãe de Jesus, a Arquidiocese de Salvador, em parceria com a Prefeitura, realiza neste sábado o “Salvador Canta Maria”. O evento, que acontece a partir das 18h, na Praça Nossa Senhora da Luz, na Pituba, vai contar com a participação de cinco grupos, com músicas e orações que vão homenagear todas as “Marias” de Salvador. O ponto alto da festividade será marcado pela coroação da imagem de Nossa Senhora, conduzida pelo bispo auxiliar Dom Estevam dos Santos Silva Filho. Pela primeira vez, o evento será realizado em praça pública e com a participação de fiéis de diversas paróquias.



AVENIDA MAGALHÃES NETO GANHARÁ NOVA PRAÇA

Área conhecida antigamente como Favelinha receberá novo paisagismo e iluminação

A área conhecida antigamente como Favelinha, localizada na Avenida Magalhães Neto, na Pituba, é alvo de obras realizadas através da Secretaria Municipal de Manutenção (Seman). O local, que havia sofrido intervenção da Prefeitura devido à ocupação irregular do solo, vai dar lugar a uma praça e, assim, proporcionar mais conforto a moradores e frequentadores do local.

De acordo com o secretário da Seman, Marcílio Bastos, a área de 675 m² já passou por requalificação dos passeios e melhorias no sistema de drenagem. Com investimento aproximado de R\$ 110 mil, a praça contará com piquetes coloniais em concreto armado, pergolado em eucalipto, piso intertravado e banco de contenção em material pré-fabricado na Desal, vinculada à Seman.



A antiga Favelinha, será transformada em breve numa praça de 675m² para o lazer dos frequentadores

O paisagismo será instalado em parceria com a Secretaria Cidade Sustentável (Secis) e engloba a implantação de gramado e mudas de palmeiras imperiais. O local também receberá nova iluminação, a cargo da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop).

Marcílio Bastos destaca que um dos grandes desafios foi fazer uma

ação considerando o piso irregular do local, que está abaixo do nível da via, para que a drenagem não ficasse prejudicada. A construção dos passeios dentro das normas também foi outro desafio, já que as casas foram construídas em níveis diferentes de piso.

“Fizemos diversas alterações no projeto, sempre ouvindo a co-

munidade e o corpo técnico até chegar à versão final. A nossa intenção é dar mais qualidade à região, que tem como característica principal ser um local de passagem. Ali as pessoas poderão fazer cooper, caminhadas ou mesmo aproveitar para contemplação, em um lugar com mais conforto, beleza e estética”, ressaltou Bastos.

EVILÂNIA SENA

CRECHES COMUNITÁRIAS NÃO ADEREM À PARALISAÇÃO

Pacto prevê a ampliação dos convênios e o repasse de 100% do valor do Fundeb

Um acordo de cooperação técnica foi firmado entre a Secretaria Municipal da Educação (Smed) e a Central das Creches. O pacto garante a não adesão das creches comunitárias, conveniadas à rede municipal de ensino, à paralisação de 72 horas estabelecida pela APLB.

Além disso, o acordo prevê a ampliação do número de convênios e o repasse de 100% do valor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Brasil Carinhoso, o que já está incluso entre as metas da gestão do secretário Guilherme Bellintani.

O presidente da Central das Creches, Cleriston Silva, ressaltou ainda a importância do apoio técnico da secretaria. "Isso será de fundamental importância

para a melhoria das condições físicas dessas creches e aumento do número de vagas. A oferta atual é de 19 mil vagas. A previsão é alcançarmos o dobro desse número ao final de 2016", disse.

A expectativa acompanha o Plano de Ação para Creches Comunitárias, apresentado pela Prefeitura no início deste mês. "O plano busca restabelecer a relação com as creches comunitárias, melhorando a infraestrut

tura, ampliando a transferência de recursos, desburocratizando os processos e ampliando essa rede. Nós entendemos que essas unidades têm um papel social muito importante", afirmou Bellintani.



Os alunos das creches conveniadas à rede não serão prejudicados com a paralisação de 72 horas da APLB

SALVADOR É A CAPITAL COM MENOR NÚMERO DE FUMANTES

Programa Municipal de Controle do Tabagismo trata aproximadamente 5 mil pacientes

Dez mil mortes por dia. Esse é o número de óbitos registrados em decorrência do consumo de cigarro em todo planeta, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Apesar dos números alarmantes, o Ministério da Saúde destaca Salvador como a capital brasileira com o menor índice de fumantes, onde 5,2% da população adulta declara fazer uso do cigarro.

O estudo indica ainda que o tabaco é a principal causa de morte no mundo, seguida pelo álcool e pela inalação indireta do fumo, ou seja, que atinge aquele indivíduo que convive com fumantes. Em Salvador, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em 2006, implantou o Programa Municipal de Controle do Tabagismo, tendo tratado aproximadamente cinco mil pa-

cientes nas unidades, sendo que 40% pararam de fumar.

O tratamento totalmente gratuito, oferecido nas unidades de saúde do Município, consiste, inicialmente, por uma avaliação clínica e um teste para estimar o grau de dependência química e psicológica dos pacientes. A partir daí, os usuários passam a participar de sessões de grupo para discutir as doenças relacionadas ao tabaco

e as vantagens de se parar de fumar. Os dependentes que tiverem necessidade são encaminhados para tratamento para uso de medicamentos, também oferecidos gratuitamente pelo SUS.

Os interessados em parar de fumar podem se cadastrar em uma das 27 unidades municipais que contam com o Programa de Tabagismo. Mais informações através do 3202-1050.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CRISE NACIONAL NÃO ABALA EQUILÍBRIO FISCAL DE SALVADOR

Receitas totais do Município tiveram crescimento real de 6,1% no 1º quadrimestre



A Prefeitura está negociando financiamento de vários projetos para a melhoria de vida da população

A Prefeitura do Salvador se mantém em equilíbrio fiscal. Apesar da retração econômica nacional, as receitas totais do Município apresentaram crescimento real de 6,1% no primeiro quadrimestre deste ano, totalizando cerca de R\$ 1,8 bilhão. No mesmo período, as despesas totais foram da ordem de R\$ 1,4 bilhão, com uma variação, descontada a inflação, de 8%. Os resultados do desempenho municipal estão no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2015, apresentado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Vereadores pelo secretário da Fazenda, Paulo Souto, na manhã de ontem.

A performance positiva da arrecadação, no entanto, não passou incólume à crise econômica do país. Segundo Paulo Souto, houve uma queda de 2,49% na receita proveniente dos tributos municipais. A causa principal foi a redução do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens

Inter-Vivos (ITIV) e do Imposto sobre Serviços (ISS).

“São tributos vinculados diretamente à atividade econômica. Se ela retrai, eles acompanham”, explica Souto. No caso do ITIV, ele informa que a queda foi de 27,8% em relação ao ano passado. “Além da crise imobiliária nacional, com redução da oferta de crédito e aumento de juros, há o agravante local da indefinição do PDDU e da fórmula de cálculo da outorga onerosa”. Descontada a inflação, a arrecadação do ISS caiu 0,6%.

A variação maior das despesas no período, de acordo com Paulo Souto, foi consequência da expansão e qualificação dos serviços sociais de educação e saúde. Os investimentos feitos na conservação, manutenção e realização de obras de infraestrutura na cidade também contribuíram para o crescimento superior.

AUMENTO DE GASTOS

“Houve aumento real de 6,5% nos gastos com pessoal. Os gastos com

servidores de educação e saúde representam 65% das despesas totais da Prefeitura com pessoal”, diz Souto, acrescentando que a ampliação dos serviços prestados implicou mais pessoal contratado, agregando-se ainda novos custos com os planos de carreiras aprovados.

Para o secretário municipal da Fazenda, o quadro de incerteza da economia nacional impõe que a Prefeitura continue com sua política de austeridade nos gastos para que não seja prejudicado o equilíbrio fiscal conquistado com muito sacrifício na gestão do prefeito ACM Neto.

O equilíbrio fiscal da capital baiana, segundo Souto, pode ser conferido na relação entre dívida e receita, que, em abril deste ano, caiu para 21%. “É um nível de endividamento que dá plenas condições ao Município de captar recursos nos agentes financeiros, como não se fazia há muito tempo”.

O secretário da Fazenda cita a primeira operação de crédito realizada

pela Prefeitura depois de muitos anos. “Recentemente, junto ao BNDES, conseguimos o financiamento de R\$ 51 milhões para o Programa de Modernização da Administração Fazendária para Gestão de Setores Sociais (PMAT)”.

NOVOS FINANCIAMENTOS

Com baixo endividamento, adimplente com as obrigações e inserida no cadastro positivo do Caut, Paulo Souto informa que a Prefeitura já negocia com a Caixa, Banco Mundial e o próprio BNDES o financiamento de vários outros projetos, que contribuirão para a melhoria da condição de vida da população de Salvador.

As preocupações de Souto são com as novas regras de indexação das dívidas de municípios e estados, propostas pela União e aprovadas desde o ano passado, que até hoje não estão em vigor. “O governo federal quer fazer seu ajuste fiscal à custa de arrocho nos municípios e estados”.

Paulo Souto assinala que, se as regras estivessem em vigência, o saldo devedor de Salvador cairia de R\$ 710 milhões para R\$ 233 milhões. Além disso, as prestações mensais de quitação cairiam de R\$ 7,27 milhões para R\$ 1,78 milhão.

“Se isso já estivesse resolvido, teríamos uma folga no orçamento para cumprir a decisão do STF que alterou a forma de pagamento dos precatórios. Pela nova forma, a partir do ano que vem, em vez de R\$ 39 milhões, vamos ter que pagar R\$ 84 milhões, causando problemas à gestão municipal”, alerta Souto.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.083 de 28 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.083/2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.2.03	15.000		
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00	3.149.000		
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	6.000.000		
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.2.03		15.000	
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.1.00		500.000	
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.2.03		6.000.000	
	09.272.0015.2511	3.1.90.97	0.1.00		2.649.000	
	SUB-TOTAL				9.164.000	9.164.000
	TOTAL GERAL				9.164.000	9.164.000

DECRETO Nº 26.084 de 28 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.084/2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01	100.000	
	12.361.0031.2151	3.3.50.41	0.1.01		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETO Nº 26.085 de 28 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.085/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2051	3.3.90.30	0.1.00	10.000		
	26.453.0021.2051	3.3.90.39	0.1.00		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
543002-FGM	13.392.0022.1291	3.3.90.36	0.2.51	4.200		
	13.392.0022.1291	3.3.90.39	0.2.51		4.200	
SUB-TOTAL				4.200	4.200	
TOTAL GERAL				14.200	14.200	

DECRETO Nº 26.086 de 28 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.086/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02	102.249.224		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02	3.598.819		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.14	7.720.332		
	04.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.02		80.663.729	
	04.122.0015.2000	3.1.90.04	0.2.14		7.720.332	
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.02		870.155	
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.02		272.620	
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.02		7.452.166	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.02		3.998.554	
	04.122.0015.2000	3.1.90.92	0.1.02		53.000	
	04.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.02		91.000	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.02		8.848.000	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.02		46.123	
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.02		3.552.696	
SUB-TOTAL				113.568.375	113.568.375	
TOTAL GERAL				113.568.375	113.568.375	

DECRETO Nº 26.087 de 28 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.087/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14	305.978		
	10.302.0028.2091	3.3.90.92	0.2.14		305.978	
SUB-TOTAL				305.978	305.978	
TOTAL GERAL				305.978	305.978	

DECRETO Nº 26.088 de 28 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.088/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01	360.000		
	12.361.0031.2147	3.3.90.30	0.1.01		60.000	
	12.361.0031.2228	3.3.50.41	0.1.01		100.000	
	12.361.0031.2228	3.3.90.30	0.1.01		50.000	
	12.361.0031.2228	3.3.90.39	0.1.01		150.000	
SUB-TOTAL				360.000	360.000	
TOTAL GERAL				360.000	360.000	

DECRETO Nº 26.089 de 28 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.089/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	6.200		
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		5.990	
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		210	
SUB-TOTAL				6.200	6.200	
TOTAL GERAL				6.200	6.200	

DECRETO Nº 26.090 de 28 de maio de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.090/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03	382.000	100.000	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.03		250.000	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.2.03		32.000	
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.2.03		382.000	
SUB-TOTAL				382.000	382.000	
TOTAL GERAL				382.000	382.000	

DECRETO Nº 26.091 de 28 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.091/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.90.30	0.2.15	1.500.000	
	12.365.0031.2193	3.3.90.30	0.2.15		500.000
	12.365.0031.2198	3.3.90.30	0.2.15		1.000.000
SUB-TOTAL				1.500.000	1.500.000
TOTAL GERAL				1.500.000	1.500.000

DECRETO Nº 26.092 de 28 de maio de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.092/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14	25.000.000	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		25.000.000
SUB-TOTAL				25.000.000	25.000.000
TOTAL GERAL				25.000.000	25.000.000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 039/2015**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 25/05/2015, o servidor LUCIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 810788, para substituir a servidor ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 810802, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Especializada Judicial Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 11 /2015**

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 17 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": b0dd93b5654ec6332e141ca63e4bc6fa.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 28 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação**, tendo em vista a inexistência de objeto a ser analisado, face o reconhecimento do valor lançado pelo impugnante. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
10209/2014	RENATO TAVARES FREIRE
14733/2014	MAURICIO MOREIRA DE SENA
15411/2014	MIGUEL ANGELO DA SILVA OLIVEIRA
17419/2014	PATRIMONIAL PINHEIRO LTDA
17945/2014	RAIMUNDO DO CARMO TEIXEIRA
18009/2014	VALNEI BATISTA MOTA
19307/2014	RITA DE CASSIA CAVALCANTE QUEIROZ
20009/2014	TIC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
20460/2014	MARTINHO CONCEIÇÃO DA SILVA
20949/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
20950/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
20951/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
20952/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
21892/2014	MOISES SALVADOR SOUZA
22178/2014	MONICA SAMPAIO CURY
22512/2014	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COHEN
22696/2014	PATRIMONIAL ANDRADE LTDA
22703/2014	PATRIMONIAL ANDRADE LTDA
23488/2014	MMA-EMPREENDEIMENTOS E PATICIPAÇÕES LTDA - ME
24159/2014	PATRICIA VIEIRA TIGRE
25021/2014	MARY WICKS CABUS
25144/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
25196/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
25207/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
25208/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
25209/2014	REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO
25233/2014	MILENE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA
25849/2014	SONIA FALCON DE CASTRO
26568/2014	MOYSES PEIXOTO AQUINO
29286/2014	MIRANALVA MORAIS DE SOUZA
32019/2014	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA
6315/2014	MOISES PARANHOS
7132/2014	ROSIMEIRE LIMA DOS SANTOS
7374/2014	ARMANDO ALVES DOS SANTOS
8262/2014	REGINA MARIA REIS ALBUQUERQUE
9096/2014	WASHINGTON DE JESUS OLIVEIRA
9516/2014	MAURINA RIBEIRO SAMPAIO



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
9555/2014	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
9866/2014	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRIZENO

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16147/2014	DOMINGOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO
19115/2014	LUCIA NOVAES DE SOUZA
23229/2014	LUIZ VIDAL OTERO
26248/2014	MARIA APARECIDA NASCIMENTO MOREIRA
19503/2014	MARILENE GOMES DE SOUSA
26615/2014	MARINALVA GOMES SANTOS
26124/2014	OSCAR CARDOSO DE SIQUEIRA JUNIOR
6646/2014	PETRONILHO SANTOS NOBRE FILHO
31177/2014	SOLANGE RIOS DE LACERDA
16539/2014	WILSON BRUNO PRATES

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE /REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
12667/2014	LUCIANA DA SILVA ARAUJO
17233/2014	LUCIANO NEIVA NERY
7924/2014	LUDMILA DIAS DE SOUZA
23121/2014	LUIS ROBERTO GAZINEO
15856/2014	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SOEIRO

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da conclusão e consequente arquivamento do processo de impugnação. **Benefício requerido já implantado no lançamento original.** Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo para o Setor de Arquivo.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
6775/2014	EDELMA CRISTINA DE OLIVEIRA BOMFIM

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
22985/2014	ANDREA ANDRADE ROCHA
7293/2014	DANIEL MATOS PEREIRA
6549/2014	GUILARDO GOMES MUNIZ
9627/2014	ELANE MIRANDA REIS
12386/2014	MARIA INES RODRIGUES GOMES

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
22902/2014	AGNELO PEREIRA RODRIGUES
10085/2014	FERNANDO BRAZ DE OLIVEIRA CAMARDELLI
18412/2014	HENRIQUE ADOLFO DE ALMEIDA KLEIN
34364/2014	MARIA DO CARMO SOTERO DOS SANTOS
13603/2014	ROQUELINA CERQUEIRA BOMFIM
26020/2014	SONIA LEANDRO DE JESUS BARBOSA

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da conclusão e consequente arquivamento do processo de impugnação. **Benefício requerido já implantado no lançamento original.** Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo para o Setor de Arquivo.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE /REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
17080/2014	DJANIRA RIBEIRO SANTANA
15780/2014	DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
27245/2014	EVANDETE SANTOS DO NASCIMENTO
30541/2014	TEODORO SERGIO DA FONSECA FILHO

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16518/2014	JUSSARA DAS GRAÇAS SANTOS REIS SILVA
13398/2014	WASHINGTON CERQUEIRA DA CONCEICAO
14954/2014	DARCILENE SANTOS PEREIRA
7315/2014	VERA LUCIA SILVA SANTOS
22118/2014	MARILIA CASTRO DE SA
15512/2014	ALMERIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR
7873/2014	SEBASTIAO EDUARDO DA CUNHA
19589/2014	A S P PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA
19604/2014	A S P PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA
19831/2014	A S P PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA
22619/2014	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNCAO
22643/2014	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNCAO
22624/2014	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNCAO
18501/2014	MARIA DO ROSARIO SILVA SAMPAIO
15286/2014	ELANE SANTANA VIANA
15906/2014	LUIZ CARLOS RAMACCIOTTI
6281/2014	LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO
7418/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARNABE

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
13879/2014	ROGERIO ZUCATTI PRITSCH
31466/2014	ALPHA FITNESS E SWIMMING INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA IM / VITOR WIERING DUNHAM E OUTROS

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	RITA DE C. BRANDÃO STERING DOS ANJOS
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO N.	9734.2014.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM/REV PARA INSTRUÇÃO.
CONTRIBUINTE	ORLANDO DE SOUZA E SILVA
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO N.	37838.2014.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO.

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
27014/2014	AYLA MARIA DIAS MONTEIRO
20642/2014	VALMIR BISPO DOS SANTOS
11062/2014	WASHINGTON BATISTA SANTANA

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16921/2014	EDNALVA CAMPOS SILVA

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação**, tendo em vista a inexistência de objeto a ser analisado, face o reconhecimento do valor lançado pelo impugnante. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
10994/2014	MARIA DEIA ARAUJO DA SILVA
11903/2014	MARIO ALVES DOS SANTOS
13095/2014	MARIA SALVINA DIAS
13460/2014	MARIA PEREIRA DA COSTA
13829/2014	MARIA UIRACY GONÇALVES FERREIRA DE SOUZA
14248/2014	MARIA JOSÉ SANTOS PEIXOTO
14374/2014	MARIA IZALINA DOS SANTOS NUNES
15514/2014	MARIO CONCEIÇÃO LISBOA
16113/2014	MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA MATOS
16204/2014	MARIA TELES DOS SANTOS
17028/2014	MARLENE NASCIMENTO DE SANTANA
18435/2014	MARIA JOSÉ BISPO DOS SANTOS
19340/2014	MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE QUEIROZ
19811/2014	MARIA JUDITE GOMES DO ANUNCIAÇÃO
19830/2014	MARIA REJANE DE CARVALHO GUIMARÃES
20041/2014	MARISE DA SILVA XISTO
20281/2014	MARLENE PACHECO DE JESUS ALMEIDA
21019/2014	MARIA LUCIA GESTEIRA BATISTA
22836/2014	MARIA GENEROSA DE SOUZA
23351/2014	MARISETE LIMA
24621/2014	MARLENE MACIEL FERREIRA
24850/2014	MARLY RAMOS ANDRADE
24859/2014	MARLY RAMOS ANDRADE
24867/2014	MARLY RAMOS ANDRADE
24882/2014	MARLY RAMOS ANDRADE
24884/2014	MARLY RAMOS ANDRADE
25214/2014	MARIA INES BOSS PALMEIRA DE ANDRADE SAMPAIO



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
26705/2014	MARIA VIEIRA
28275/2014	MARIA RAIMUNDA ALVES FERREIRA
28705/2014	MARIA TEREZINHA DE JESUS
31485/2014	MARIA DE LOURDES FONSECA BASTOS
32339/2014	MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA
6271/2014	MARLENE SOUSA SAMPAIO
6840/2014	MARIA ILZA FONTES PINTO CARDOSO
7473/2014	MARIA JOSELITA DE MELO OLIVEIRA
8711/2014	MARIA ISABEL PIRES DA CRUZ
9917/2014	MARIA DOLORES GOMES BRITO E SOUZA
20254/2014	ARTHUR MELO LEMOS COUTO
9234/2014	SANDRA ISABELE SILVA DE ALCANTARA
10168/2014	TANIA LEDA RAMOS DO CARMO
28181/2014	VERA LUCIA DE MATOS ASSUNÇÃO

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM N.º 6.344 DE 21/05/2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º 50402-2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 1983-2011 - ITIV
RECORRENTE: CELMA REGINA NUNES LOPES
RESPONSÁVEL: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO
ADVOGADO (A): AGAMENON GOMES DA SILVA
CONSELHEIRA RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

EMENTA: ITIV PRINCIPAL - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MEDIANTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PARCELAMENTO. INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTO. A legislação municipal prevê a incidência antecipada do ITIV mediante assinatura do contrato de promessa de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura, bem como a responsabilidade, na qualidade de substituto tributário, da incorporadora imobiliária, em relação às unidades imobiliárias para entrega futura que negociar. **Nega-se provimento ao recurso, julgando procedente a NFL. Recurso improvido. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 205/2015, publicado no DOM n.º 6.348 de 27/05/2015, página 22:

ONDE SE LÊ: Aplicar à empresa OFFICE 2 - ME

LEIA-SE: Aplicar à empresa OFICCE 2 LTDA - ME

ONDE SE LÊ: I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor das faturas

LEIA-SE: I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 193/2015

Constitui Comissão para proceder a inspeção, avaliação e recebimento de obras nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores: SÉRGIO CHAMADOIRA MENDONÇA SILVA, matrícula n.º 883.000, BRUNO VILLELA LAURINDO, matrícula n.º 883.004, para sob a presidência do primeiro, proceder a inspeção, avaliação e recebimento das obras realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O recebimento a que se refere o artigo anterior será feito, após avaliação e mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 556/2013, publicada no DOM de 04/12/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 261/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, das funções de confiança os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que indica:

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
1	PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	62	981490	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2	MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES	63	19126	CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS
3	GABRIEL CASQUEIRO PACHECO	63	18117	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E ZOOSES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 313/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **PATRICIA REGINA CRUZ DA SILVA**, mat. n.º 980802, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Itapagipe e, designar, para exercer a mesma função **ALETÉIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA**, mat n.º 978531.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR (XIII CMSS), convocada pelo Prefeito



Municipal do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do Decreto Nº 25.874 de 13 de março de 2015, aberta à participação de todos os segmentos sociais, tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes da política de saúde do Município e como objetivos:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade soteropolitana acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS; e

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Capítulo II - Dos Eixos Temáticos

Art. 2º - XIII CMSS terá como Tema Central: SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO e os seguintes Eixos Temáticos:

Financiamento e Relação Público-Privado;
Participação Social, Reformas Democráticas e Populares do Estado;
Valorização do Trabalho e Educação em Saúde, Informação e Política de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
Garantia de Acesso, Atenção de Qualidade e Direito à Saúde;
Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora disponibilizará a todos os Delegados: Documento Base, Programação do evento e Minuta de Regimento Interno, que irá subsidiar as discussões da XIII CMSS.

Capítulo III - Das Fases e Etapas

Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde conta com 04 (quatro) etapas, compreendendo: fase de mobilização e eleição de Delegados, Plenárias Livres e etapa de Monitoramento, de acordo com o seguinte calendário:

Etapas Distritais - De 09 de abril a 25 de maio de 2015;
Plenária Geral - Em 02 de junho de 2015;
Plenárias Livres - De 22 de abril a 02 de junho de 2015;
Etapa de Monitoramento - a partir de 2016.

Art. 5º - Em todas as etapas da XIII Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados, conforme previsto na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei 8.142/90;

Art. 6º - A responsabilidade pela realização das etapas Distritais será de de cada Distrito Sanitário e do respectivo Conselho Distrital de Saúde, considerando as orientações do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 7º - As Plenárias Livres são de responsabilidade dos diversos segmentos do Movimento Social, sendo acatadas, apenas, àquelas cuja programação seja encaminhada para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data referente ao final do período de realização das mesmas;

Art. 8º - A deliberações da XIII Conferência Municipal de Saúde, serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, nos âmbitos Municipal e Distritais, visando acompanhar seus desdobramentos;

Capítulo III - Das Instâncias de Decisão

Art. 9º - São instâncias de decisão na XIII Conferência Municipal de Saúde de Salvador:
Os Grupos de Trabalho, por Eixos Temáticos;
A Plenária Final.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº. 453/2012 do CNS, com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

§ 2º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções apresentadas.

Capítulo IV - Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora e Grupos de Trabalho

Art. 10º - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde será composta pelos 04 (quatro) Conselheiros que compõem a Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Saúde,

conforme deliberação do Pleno reunido em sua 409ª Reunião ordinária;

PARÁGRAFO ÚNICO: A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 11º - O Grupo de Trabalho, composto pela Secretaria Executiva do CMS, representantes das Coordenações do Nível central, representantes das Coordenações dos Distritos Sanitários, Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde, e também representações do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde - CEBES e do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia - ISC, terá a seguinte estrutura:

Secretaria Executiva, representada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Subcomissão de Relatoria e Assuntos Legais;
Subcomissão de Infraestrutura;
Subcomissão de Comunicação e Informação; e
Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Art. 12º - Das Atribuições

Conduzir a realização da XIII CMSS, atendendo às deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador;

Elaborar e implementar a metodologia de realização da XIII CMSS;

Estimular e apoiar as Plenárias Populares Distritais e as Plenárias Gerais dos Segmentos nos seus aspectos preparatórios;

Elaborar o orçamento e propor e definir a infraestrutura da XIII CMSS;

Desenvolver os eixos temáticos da XIII CMSS.

Elaborar as Minutas do Regulamento e Regimento da XIII CMSS;

Propor critérios de credenciamento de Delegados, Convidados e Observadores;

Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de Delegados;

Promover divulgação da XIII CMSS;

Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes à XIII CMSS e não previstas nos itens anteriores;

Elaborar o Relatório Final da Conferência e promover o encaminhamento do mesmo, em tempo hábil, à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da XIII CMSS.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde assegurar o suporte técnico, administrativo e financeiro para a realização da XIII CMSS.

Art. 13º - A Comissão Organizadora contará com 4 (quatro) subcomissões a fim de dar mais agilidade aos trabalhos, a saber: subcomissão de Relatoria e Assuntos Legais; subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade; subcomissão de Comunicação e Informação; subcomissão de Articulação e Mobilização.

§1º Cada subcomissão será presidida por um (a) Conselheiro (a) Municipal de Saúde ou um (a) participante da subcomissão indicado pela Coordenação Executiva do CMS.

§2º A subcomissão de Relatoria e Assuntos Legais será responsável pela elaboração do Regulamento das Plenárias Populares Distritais; da proposta de Regimento Interno e Regulamento da XIII CMSS e elaboração do Relatório Final da Conferência.

§3º A subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade será responsável por buscar a garantia de toda estrutura física para realização da XIII CMSS, inclusive no que se refere a recursos financeiros, e também ficará a frente de toda organização e logística do evento.

§4º A subcomissão de Comunicação e Informação será responsável por todo processo de divulgação do evento para o público externo, bem como em disponibilizar o conteúdo e modelo para criação do Site da XIII CMSS, e também cadastramento dos participantes.

§5º A subcomissão de Articulação e Mobilização será responsável pela mobilização da sociedade, a fim de garantir ampla participação da população no evento, e também será responsável em fazer contatos com os Palestrantes, facilitadores, apoiadores.

Capítulo IV - Dos Participantes

Art. 14º - São participantes da XIII CMSS:

800 Delegados (50% Usuários, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores e Prestadores de serviços de Saúde) eleitos paritariamente. Destes, 48 (quarenta e oito) são Delegados Natos (Conselheiros Municipais de Saúde), 400 (quatrocentos) foram eleitos, paritariamente, nas Plenárias Populares Distritais de Saúde, 176 (cento e setenta e seis) eleitos nas Plenárias Gerais de Segmentos; e 176 (cento e setenta e seis) inscritos no dia da XIII CMSS.



200 (duzentos) convidados inscritos da XIII CMSS.

§1º Os Delegados terão direito a voz e a voto durante a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR e os Convidados terão direitos a voz.

§2º Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades que garantirem vaga na condição de Delegado, deverão encaminhar em até 07 (sete) dias úteis de antecedência da realização da XIII CMSS, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, Ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, indicando o representante.

Capítulo VI - Do Credenciamento

Art. 15º - O credenciamento dos Delegados eleitos previamente (nas etapas Distritais, Plenária Geral e Plenárias Livres) e Convidados far-se-á, Exclusivamente, no dia 07 de julho de 2015 das 13:00 às 18:00h.

Art. 16º - O credenciamento dos Delegados que estiverem cadastrados na Lista de Reserva far-se-á, exclusivamente, no dia 08 de julho de 2015, até a aprovação do Regimento, no local da XIII CMSS.

PARAGRAFO ÚNICO: A lista de espera será preenchida a partir do dia 07 de julho de 2015 e finalizada conforme Art. 11º.

Art. 17º - No ato do credenciamento, todos (as) os Delegados (as) deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

Capítulo VII - Dos Trabalhos de Grupos dos Eixos Temáticos Centrais

Art. 18º - Para garantir maior aprofundamento dos debates sobre o temário da XIII CMSS, serão instalados 05 (cinco) grupos de trabalhos, com no máximo 200 (duzentos) integrantes por grupo.

Art. 19º - Os Grupos de Trabalho deverão respeitar, proporcionalmente, o princípio da paridade, a fim de legitimar as discussões.

Para melhor organização dos trabalhos, os grupos serão compostos de um Debatedor, um Mediador e dois Relatores;

O debatedor é a pessoa convidada pela Comissão Organizadora da XIII CMSS para apresentar o tema do eixo em questão;

O mediador é a pessoa que participou desempenhando a mesma função nas plenárias populares distritais e nas plenárias gerais de segmentos, sendo indicado pela Comissão;

Um dos relatores será indicado pela Comissão e o outro será eleito pelos membros de cada grupo;

O debatedor e os mediadores deverão possuir afinidade técnica com os temas dos grupos de trabalho, para auxiliar nas discussões;

Os trabalhos de grupo serão iniciados às 9:00 do dia 08 de julho e finalizados às 11:00h do dia 09 de julho.

As propostas que obtiverem aprovação igual ou superior a 70%, nos Grupos, serão homologadas na Plenária Final;

As propostas que ficarem entre 31% (trinta e um) e 69% (sessenta e nove), serão submetidas a aprovação na Plenária Final;

As propostas que obtiverem menos que 30% de aprovação nos grupos, não serão levadas para a plenária final;

Os participantes deverão assinar a lista de presença.

Capítulo VIII - Da Sessão Plenária Final

Art. 20º - A Plenária Final da XIII CMSS terá como objetivos:

Apreciar e aprovar as propostas, indicações e recomendações do relatório parcial referendado pelos grupos de trabalho;

Definir diretrizes políticas estratégicas para a saúde do município de Salvador;

Apreciar indicações e recomendações geradas pelos trabalhos dos grupos;

Apreciar as Moções geradas dos trabalhos de grupos e da Plenária Final.

§1º Os trabalhos da mesa diretora da Plenária Final, a que se refere o caput deste Artigo, serão dirigidos pelo presidente da XIII Conferência Municipal de Saúde de Salvador, o qual, na ausência e/ou impedimento, indicará para tal um membro da Comissão Organizadora;

§2º Dois membros da Comissão Organizadora estarão auxiliando o Presidente nos Trabalhos da mesa, citado no parágrafo anterior.

§3º O relatório parcial contemplará todas as propostas, indicações, recomendações e moções discutidas nos grupos.

§4º Serão contados os votos CONTRA, A FAVOR e as ABSTENÇÕES com direito à defesa à FAVOR e

CONTRA das propostas que não tenham atingido 70% (setenta) de aprovação nos grupos, destacadas no relatório parcial.

§5º Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à mesa diretora dos trabalhos.

§6º O participante proponente do destaque terá 02 (dois) minutos para expor sua proposição, obedecendo-se a ordem de inscrição na mesa diretora dos trabalhos.

§7º Para cada proposição haverá direito a outro participante com argumentação contrária, com igual tempo de intervenção.

§8º Após o período de proposição e de contestação, o coordenador da mesa diretora dos trabalhos levará a proposição à votação, sendo vencedora a que tiver maioria simples dos votos.

Art. 21º - Durante o período de votação não serão considerados os levantamentos de questão de ordem e de encaminhamento.

Art. 22º - As Moções deverão ser encaminhadas até as 16h00 do dia 08 de julho de 2015.

§1º As Moções encaminhadas deverão tratar de assuntos referentes às temáticas dos grupos e redigidas em uma lauda no máximo.

§2º Cada moção deverá ser assinada no mínimo por (1/3) um terço dos Delegados credenciados.

§3º As Moções apresentadas serão submetidas à Plenária Final.

§4º O Delegado proponente da moção terá 02 (dois) minutos para fazer a apresentação desta.

§5º O Mediador da mesa diretora dos trabalhos da Plenária Final submeterá as Moções à discussão e votação.

§6º As Moções serão aprovadas por maioria simples do voto dos Delegados.

Capítulo IX - Disposições Gerais

Art. 23º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessários à realização da XIII CMSS.

Art. 24º - A minuta do Regimento da XIII CMSS será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 25º - Os membros da XIII CMSS terão crachás de cores diferentes e só serão considerados os votos dos Delegados que apresentarem o crachá correspondente.

Art. 26º - Os casos omissos da XIII CMSS serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Salvador, em 27 de maio de 2015

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Salvador

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 05/06/2015 a 04/07/2015, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	XV	DANIEL PEREIRA SANTOS
GABRIELE DE ARAÚJO LIMA	XVI	TAINA CARDOSO DOS SANTOS

Salvador, 28 de maio de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA

Presidente

**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 020/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 478, Chefe de Setor A, grau 62, para cumulativamente com a função que exerce substituir Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 399 no exercício da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 08/06/15 a 07/07/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de maio de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 187/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2014 511 em 06/03/2014, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-138

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das

Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BAAMA 14 (PITUBA)**, potência do transmissor de até 49,1W, tecnologia GSM, localizada na Rua Território do Amapá, s/nº, Pituba, coordenadas geográficas 12º59'59,00"S e 38º27'27,00"W (SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Proceder, ou comprovar, o aterramento da torre e apresentar à SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 190/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911 2015 10890 em 26/02/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-146

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **GRAÇA INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.365.815/0001-44, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, Caminho das Árvores, para a implantação de um empreendimento multiresidencial, localizado na Rua Humberto de Campos, s/n, Graça, coordenadas geográficas

12º59'49,18"S 38º31'10,20"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante a execução da obra, devendo apresentar semestralmente à SUCOM, quando do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

II - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar semestralmente à SUCOM, quando do início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

III - Evitar carga e descarga de materiais nos horários de pico de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

IV - Priorizar durante a execução do empreendimento a coleta seletiva dos resíduos;

V - Realizar periodicamente ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, devendo sua realização ser comprovada à SUCOM através de relatórios com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 191/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Erlon Guedes Mendonça, matrícula 303, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 27 de maio de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 192/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Erlon Guedes Mendonça, matrícula 303, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Planejamento de Ações de Combate à Poluição Sonora, grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 27 de maio de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 193/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado



no Diário Oficial do Município- DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Patrícia Luísa Silva Rocha, matrícula n.º 260, Subcoordenadora, para substituir cumulativamente o servidor Dorival Figueira Mendes Filho, matrícula n.º 329, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Serviços, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, no período de 07/06/2015 à 26/06/2015, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 27 de maio de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 20/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA**, matrícula 24145, para substituir o servidor **EDSON CARLOS DA CRUZ**, matrícula 22963, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Gabinete da Presidência, a partir de 01/06/2015, por motivo de Afastamento Licença Médica.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 051/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/05/2015, a empregada **Magda dos Santos Pimentel**, matrícula n.º 900149, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos e Concessões, da Gerência de Contratos e Concessões, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de maio de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N.º 052/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Olivia Ferreira Ramos de Santana**, matrícula n.º 811993, Chefe de Setor B, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Angelina Santos de Santana**, matrícula n.º 814007, por motivo de licença prêmio no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de maio de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 170 / 2015

O **SUPERINTENDENTE DO TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea

k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Avenida Jequitaia - Bairro da Água de Meninos, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 61.051 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Avenida Jequitaia (Via Arterial II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Travessa do Ministério e a Rua Alfredo Henrique de Azevedo, lado direito do sentido assim definido, na Rua Vital do Rego, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas São José de baixo e Perdões, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período noturno, entre 21:00 e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A travessia da pista na interseção da Ladeira de Água Brusca com a Via que margeia Largo da água de Meninos, com as com as Vias secundárias, deverá ser realizada pelo **método não destrutivo (MND)**, com embarque e desembarque do equipamento em área de passeio, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM 61.051 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 171 / 2015

O **SUPERINTENDENTE DO TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Avenida Octávio Mangabeira - Bairro do Costa Azul, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 61.046 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio / canteiro da Avenida Octávio Mangabeira (Via Arterial II), pista sentido Itapuã / Pituba, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Catarina Fogaço e Adelaide Fernandes da Costa, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.



§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período noturno, entre 21:00 e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As travessias das pistas na interseção da Avenida Octavio Mangabeira, com as com as Vias secundárias, ao longo do trecho citado no Art. 1º, deverão ser realizadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com embarque e desembarque do equipamento em área de passeio / canteiro.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM 61.46 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 172/ 2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Avenida Estados Unidos - Bairro do Comércio, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 61.060 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Avenida Estados Unidos (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Da Noruega (Via Coletora II) e Suécia (Via Arterial II), lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período noturno, entre 21:00 e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A travessia da pista na interseção da Avenida Estados Unidos (Via Arterial) com as Ruas da Suécia / Jiquitaia, deverá ser realizada pelo método não destrutivo (MND), com embarque e desembarque do equipamento em área de passeio, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria

TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM. 61.060 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 173 / 2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Rua Fernando Menezes - Bairro da Pituba, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 61.019 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Fernando Menezes de Góes (Via Arterial II), pista sentido Itapua / Pituba, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Octavio Mangabeira e a Rua São Paulo, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados entre a partir do dia 01 de junho de 2015, no período noturno, entre 21:00 e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As travessias das pistas:

- Na interseção da Rua São Paulo (Via Local) com as Ruas Fernando Menezes de Góes (Via Arterial II), Santa Catarina (Via Local), Paraná (Via Local), Bahia (Via Local), Mato Grosso (Via Local) e Rio de Janeiro (Via Local), deverão ser realizadas em sistema de meia pista (duas etapas, mantendo sempre uma faixa de tráfego devidamente sinalizada para livre circulação de veículos com segurança).

- Na interseção da Rua Pernambuco (Via Coletora I) com as Ruas São Paulo (Via Local) e Amazonas (Via Local) deverá ser realizada pelo método não destrutivo (MND), com embarque e desembarque do equipamento em área de passeio, no período noturno entre 21h e 05:00h.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM. 61.019 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



PORTARIA Nº174/ 2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Rua Thales de Freitas - Bairro do Barbalho, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 61.064 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Thales de Freitas (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ladeiras do Arco e Funil, lado direito do sentido assim definido, Ladeira do Funil (Via Coletora II), Ladeira do Funil, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Thales de Freitas e a Avenida José Joaquim Seabra (Via Arterial II) em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período noturno, entre 21:00 e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A travessia da pista na interseção da Avenida José Joaquim Seabra (Via Arterial II) com Ladeira do Funil (Via Coletora II), deverá ser realizada pelo método não destrutivo (MND), com embarque e desembarque do equipamento em área de passeio, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo SUCOM. 61064 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº175/ 2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Rua dos Perdões - Bairro do Barbalho, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 61.054 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua dos Emídio dos Santos (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Professor Palma (Via Coletora II) e dos Perdões (Via Coletora II), lado esquerdo do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período no período noturno entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - As travessias das pistas da Rua dos Perdões e da Rua Professor Palma nas suas interseções com a Rua Emídio dos Santos, deverão ocorrer em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada, nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo SUCOM. 61.054 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº176/ 2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Rua General Antônio Sampaio - Bairro da Pituba, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 61.027 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua General Antônio Sampaio (Via Local), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Almeida Garret (Via Local) e a Via que margeia a Praça Vinte e Quatro de Maio (Via Coletora II), lado direito do sentido assim definido, Via que margeia a Praça Vinte e Quatro de Maio, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas General Antônio Sampaio (Via Local) e a Pernambuco, lado direito do sentido assim definido, no Canteiro divisor de tráfego entre as Ruas Pernambuco e Rio Grande do Sul, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01 de junho de 2015, no período no período noturno entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§2º - As travessias das pistas da Rua Alexandre Herculano na sua interseção com a Rua General Antônio Sampaio e na Rua Ceará na sua interseção com a Rua Pernambuco, deverão ocorrer em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta

Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo SUCOM. 61.027 / 2014, sob a responsabilidade técnica VIVO S.A.,

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 187/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações**, na Avenida Ulysses Guimarães - Bairro de Sussuarana, solicitação feita através do Processo nº. 36.838 / 2014 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio na Avenida Ulysses Guimarães - Bairro da Sussuarana, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Travessa Ulysses Guimarães e a Rua Sólton de Carvalho, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§ 1.º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, compreendido entre 08:00h e 17:00h e nos finais de semana entre 14:00h do sábado e 17:00h do domingo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03 de junho de 2015.

§ 2.º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3.º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1.º;

§ 4.º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 5:30h.

§ 5.º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo nº. 36.838 / 2014 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT,

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 191/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ SIMÕES DE JESUS**, matrícula nº. 223558 para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Implantação e Manutenção Semafórica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular OTOBERTO GOMES LOPES, matrícula nº. 223540, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 201/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **OSVALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, matrícula nº. 2226633, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal, conforme despacho exarado no Processo nº 27813/2015,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
14666/2015	JOÃO ANICETO DE JESUS	06/03/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ESTABILIDADE ECONOMICA - Deferida

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
17345/2015	CELESTE ARAUJO DA SILVA	PRESIDENTE DE JARI -GRAU 54	20/03/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 077/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RUBEM BISPO DOS SANTOS, matrícula nº. 813.080, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Mercados e Núcleo de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, a partir de 18/05/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de maio de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 078/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 18/05/2015, o servidor EDSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 812.032, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Administração M. N. Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor RUBEM BISPO DOS SANTOS, matrícula 813.080.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de maio de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária



PORTARIA N.º 079/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS PAES, matrícula 813.780, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JUSTINO RAMOS DA SILVA FILHO, matrícula 813.058, com data retroativa a 01/03/2015 pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de maio de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 121/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor MARCOS CARDOSO DOS SANTOS, mat. 579, Guarda Civil Municipal, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 173, da Lei Complementar 01/91, por infringir o Artigo 161, I, do mesmo Diploma Legal, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 803/2014 - Susprev.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 27 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 122/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º 6.096 de 17 a 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 230/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 27 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 123/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º 6.096 de 17 a 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1262/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 27 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N.º 124/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria n.º 164/2014 do D.O.M. n.º 6.096 de 17 a 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1334/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 27 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA N.º 20/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto n.º 26.013, de 07/05/2015, em atendimento ao art.67 da Lei federal n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar as servidoras **IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI**, matrícula n.º 811272, e **CHEILA DE JESUS QUEIROZ**, matrícula n.º 811273, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n.º 001/2015-SINDEC, Processo Administrativo n.º 2114/2014-SINDEC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL CEASA I e II, localizado à Rua Estrada Bonsucesso, s/n, Cassange, no Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 28 de maio de 2015.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA N.º 21/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto n.º 26.013, de 07/05/2015, em atendimento ao art.67 da Lei federal n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar as servidoras **IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI**, matrícula n.º 811272, e **ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula n.º 811271, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n.º 002/2015-SINDEC, Processo Administrativo n.º 2666/2014-SINDEC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL RECANTO DAS MARGARIDAS, localizado à Rua Joaquim Ferreira, s/n, São Cristóvão, no Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 28 de maio de 2015.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA N.º 22/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto n.º 26.013, de 07/05/2015, em atendimento ao art.67 da Lei federal n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar as servidoras **CHEILA DE JESUS QUEIROZ**, matrícula n.º 811273, e **IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI**, matrícula n.º 811272, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n.º 003/2015-SINDEC, Processo Administrativo n.º 2765/2014-SINDEC, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, localizado à Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Cajazeiras XI, no Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 28 de maio de 2015.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA N.º 008/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Alison Sodré Santana, matrícula n.º 133, Oficial de Gabinete para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação grau 54 durante o impedimento legal do titular Ruy Tadeu Del Rey Eça por motivo de férias, de 01 a 30.06.2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de maio de 2015.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2015 - PROC: 5216/2014 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preços de artigos de escritório, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 25/06/2015; abertura no dia 26/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia

26/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de maio de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2015 - PROC: 055/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos (fio elétrico).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LEONARDO LOPES DA MATA ME.	01	45.200,00

LOTE 02 FRACASSADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015

Salvador, 28 de maio de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2015 - PROC: 2822/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviços de montagem e instalação de forros de PVC e divisórias, com fornecimento dos materiais, e desmontagem e remanejamento de divisórias.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	ÚNICO	1.385.240,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015

Salvador, 28 de maio de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015 PROC: 5133/2014 - SEMGE** publicado no DOM de 16 A 18/05/2015, página 19.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015 - PROC: 5133/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	01	54.994,00
F RIBEIRO BRITO - EPP	02	30.200,00

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	03	149.992,55
BVM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	04	69.990,00

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2015 - PROC: 5133/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	01	54.994,00
F RIBEIRO BRITO - EPP	02	30.200,00
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP	03	149.992,55
BVM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	04	69.994,60

Salvador, 28 de maio de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2015 PROC: 1983/2014 - SEMOB** publicado no DOM de 05/05/2015, página 15.

ONDE SE LÊ: A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2015 - PROC: 1983/2014 - SEMOB**, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de mobilidade urbana do Município de Salvador**, no dia 19/05/2015 às 10:00h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

LEIA-SE: A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2015 - PROC: 1983/2014 - SEMOB**, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de mobilidade urbana do Município de Salvador**, no dia 19/06/2015 às 10:00h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 28 de maio de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****RDC PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal nº 25.275/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 25.968/2015 e retificado conforme publicação no DOM nº 6.327 de 28/04/2015, fls. 5, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir,

MODALIDADE: RDC Presencial nº 002/2014

PROCESSO Nº: 4725/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Subúrbio Coutos, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

Após divulgação em sessão pública do resultado do julgamento das propostas técnicas e de preços dos participantes, com base no parecer dos engenheiros técnicos competentes da Comissão, acostado aos autos, o Consórcio a seguir foi classificado obtendo a pontuação de 641 pontos e nota final de 680,50, bem como declarado vencedor do certame, não havendo menção à interposição de recurso.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO QUALY JCA	14.765.084,43

O licitante CONSÓRCIO QUALY JCA atendeu aos requisitos editalícios quanto à proposta de preços, proposta técnica e documentos de habilitação.

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$14.805.415,15 (art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjudicação e Homologação: 28/05/2015

Salvador, 28 de maio de 2015.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 069/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS ANORMAIS EM ADULTOS.

Processo n.º 947/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/06/2015 até às 13:00 horas do dia 17/06/2015

Abertura das Propostas: 17/06/2015 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/06/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 2607/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/06/2015 até às 08:00 horas do dia 18/06/2015

Abertura das Propostas: 18/06/2015 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/06/2015 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 071/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBO PARA USO HOSPITALAR.

Processo n.º 2679/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/06/2015 até às 08:00 horas do dia 19/06/2015

Abertura das Propostas: 19/06/2015 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/06/2015 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 28 de maio de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9325 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Maio de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSOS Nº: 30.241/2014.

OBJETO: Assinatura de 02 (dois) exemplares do Jornal A Tarde.

EMPRESA: EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

CNPJ Nº: 15.111.297/0001-30.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 654,90 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.309,80 (hum mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de

Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM;

FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO: NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

DATA DO ATO: 20 / 05 / 2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do Artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

Salvador, 26 de maio de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, publicado no D.O.M Nº 6.349/2015, quinta-feira, Edição de 28 de maio de 2015, página 22, Processo Administrativo Nº 26.613/2015 - SUCOM.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 2/2015

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 26.613/2015.

Salvador, 28 de maio de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 040/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 006/2015.

PROCESSOS Nº: 51.890/2014.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Seguro Patrimonial conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 51.890/2014 - SUCOM.

PARECER: 150/2015 - RPGMS/SUCOM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 90:00 horas do dia 12/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/06/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, DOM 26/05/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso "Parcerias Público- Privadas". Empresa: Polis Organização de Feiras e Eventos Ltda.

CNPJ: 20.778.076/0001-50

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB .Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.

Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação

Financeira 012 .Outras despesas.

Data do ato: 19 de Maio de 2015

Amparo legal: art.25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 18 de Maio de 2015.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 310/2015

CONTRATO nº 040/2014.

OBJETO prestação de serviços de transporte através de cartões de bilhete avulso e créditos eletrônicos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92. .

CONTRATADA: SETPS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SALVADOR

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0250	19.728,80
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	30.713,20
FCM	2001	3.3.90.39	0100	10.000,00
PREVIS	2001	3.3.90.39	0203	1.271,20
FGM	2287	3.3.90.39	0110	5.488,00
COGEL	2001	3.3.90.39	0100	3.360,00
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	6.328,00



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
SECIS	2001	3.3.90.39	0100	6.000,00
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	896,00
GABP	2001	3.3.90.39	0100	4.704,00
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100	3.494,40
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	448,00
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	10.589,60
SMED	2001	3.3.90.39	0101	2.000,00
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	20.000,00

Salvador, 26 de maio de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2015

CONTRATO nº 016/2013.

OBJETO: locação de máquinas reprográficas, com manutenção, reposição de todos os materiais, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender a SMED.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SMED	2001	3.3.90.39	0100	10.900,00

Salvador, 26 de Maio de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2015

CONTRATO nº 022/2011.

OBJETO: prestação de Serviço Telefônico nas modalidades STFC Local, STFC com facilidade de tronco digital DDR (Discagem Direta a Ramal) e Fixo Comutado, STFC para Longa Distância Nacional (LDN), Intra-Regional, Inter-Regional e Longa Distância Internacional (LDI) (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), para atender a diversos órgãos desta PMS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: CLARO S/A.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
COGEL	2001	33.3.90.39	0100	4.256,13
FCM	2001	33.3.90.39	0100	3.735,92
FGM	2001	33.3.90.39	0100	300,00
GABP	2508 2001	33.3.90.39	0100	42.115,24
SEFAZ	2001	33.3.90.39	0100	9.446,75
SEMAN	2001	33.3.90.39	0100	5.500,00
SEMGE	2001	33.3.90.39	0100	15.806,60
SINDEC	2001	33.3.90.39	0100	12.000,00
SMED	2145	33.3.90.39	0101	65.414,89
SMS	2001	33.3.90.39	0214	110.709,91
SUCOM	2001	33.3.90.39	0100	35.000,00
SEMPs	2001 2334	33.3.90.39	0100 0229	24.008,70
SEMOB	2001	33.3.90.39	0100	3.801,74
TRANSALVADOR	2001	33.3.90.39	0250	27.000,00
SUCOP	2001	33.3.90.39	0100	6.345,01

Salvador, 26 de Maio de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2015

CONTRATO nº 062/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SUCOM.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	690,00

Salvador, 26 de Maio de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2015

CONTRATO nº 064/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender o GABP.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GABP	2221	3.3.90.39	0100	5.771,00

Salvador, 26 de Maio de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2015

CONTRATO nº 069/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014 de 30/05/2014.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
COGEL	2001	3.3.90.39	0100	7.459,01
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
FCM	2001	3.3.90.39	0100	18.700,99
FGM	2001	3.3.90.39	0100	5.278,28
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.39	0100	67.692,03
GABVP	2200	3.3.90.39	0100	2.581,29
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100	1.000,00
PGMS	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
PREVIS	2001	3.3.90.39	0100	11.589,07
SECIS	2001	3.3.90.39	0100	7.343,31
SEDES	2269	3.3.90.39	0100	7.343,31
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100	32.871,35
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	26.676,25
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	13.538,41
SEMPs	2001	3.3.90.39	0100	98.667,51
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100	6.310,79
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	8.375,83
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	17.383,61
SMED	2145	3.3.90.39	0100	699.476,13
SMS	2087	3.3.90.39	01214	350.948,51
SPM	2001	3.3.90.39	0100	6.310,79
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	17.383,61
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	13.137,85
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100	8.375,83
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0100	28.972,68

Salvador, 27 de maio de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2015

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: objetivando estabelecer a prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota



de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2014 de 23/04/2014.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMAN	2001	3.3.90.39.3.39	0100	61.760,00

Salvador, 27 de maio de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2015

CONTRATO nº 027/2011.

OBJETO: objetivando estabelecer a prestação de Serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados ao recrutamento dos estagiários de nível superior, técnico, médio e UNITP.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - ME.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	2510	3.3.90.39.3.39	0100	6.613,38

Salvador, 28 de maio de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015002864
Processo: 3775/13
Contratada: Hesal Plásticos Ltda - ME
CNPJ nº. 10.889.506/0001-57
Pregão Eletrônico: Nº 01/2014
Objeto: Material de limpeza.
Valor total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/075
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002863
Processo: 3679/2013
Contratada: MMV Industria de Produtos de Limpeza Ltda - EPP
CNPJ nº. 03.094.290/0001-78
Pregão Eletrônico: Nº 133/2013
Objeto: Material de Limpeza
Valor total: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/079
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002865
Processo: 3602/2013
Contratada: Alea Comercial Ltda - EPP
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70
Pregão Eletrônico Nº 05/2014
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/078
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002761
Processo: 3109/2014
Contratada: Gráfica e Editora Liceu Ltda
CNPJ nº. 24.084.386/0001-25
Pregão Eletrônico Nº 123/2014
Objeto: Material de Escritório Gráfico
Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/072
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002861
Processo: 3178/14
Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comercio Ltda - EPP
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70
Pregão Eletrônico Nº 05/2014
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Valor total: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/073
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002862
Processo: 3605/2014
Contratada: Alberflex Industria de Moveis Ltda
CNPJ nº. 60.656.774/0001-05
Pregão Eletrônico Nº 127/2014
Objeto: Material permanente
Valor total: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0449052 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/070
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002760
Processo: 3154/2013
Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
CNPJ nº. 08.228.010/001-90100/2013
Objeto: Material de Informática
Valor total: R\$ 533,95 (Quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/077
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002866
Processo: 3365/2014
Contratada: Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda
CNPJ nº. 26.976.381/0001-32
Pregão Eletrônico Nº 120/2014
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/071
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002867
Processo: 3154/2013
Contratada: Digitape Informática Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ nº. 02.371.719/0001-64
Pregão Eletrônico Nº 100/2013
Objeto: Material de Informática
Valor total: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/076
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002759
Processo: 3365/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ nº. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico Nº 005/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/081
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002860
Processo: 4357/13
Contratada: Ello Atacado de Produtos Ltda
CNPJ nº. 03.326.448/0001-98
Pregão Eletrônico Nº 44/2014
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/074
Data da assinatura: 26/05/2015

Salvador, 28 de maio de 2015.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 270-D/2015
PROCESSO nº 174/2015



Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRASIL PINTURAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada em pequenas obras, reparos, conservação e manutenção predial, visando a eliminação definitiva de vazamentos na Diretoria de Eventos, Subsecretaria, bem como infiltrações constantes ocasionadas em diversas salas da SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo da SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRASIL PINTURAS LTDA - ME

Salvador, 28 de maio de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ 13.927.801/0017-06

PA ARQUIVO LTDA - CNPJ 34.409.656/0001-84

PROCESSO: 148/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada com o objetivo de armazenamento de 5.000 (cinco mil) caixas arquivo de papelão medindo 135 x 250 x 355 mm, organização, cadastramento e confecção de tabela de temporalidade - TDD, descarte de documentos, incluindo transporte, fornecimento de software para gerenciamento da documentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.035.2341

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 0100

VIGÊNCIA: 12 meses

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2015

BRUNO SOARES REIS
Secretário

LUCAS BRITO PEREIRA
PA Arquivo Ltda.

JAIME ARAÚJO DA C. M. FILHO
PA Arquivo Ltda.

Fundação Cidade Mãe - FCM

ADITIVO AO CONTRATO FCM N.º 08/2013

CONTRATANTE: FCM

CONTRATADO (A): EDILUZIA LIMA DA SILVA

VIGÊNCIA: de 07/06/15 a 07/06/2017

Dotação Orçamentária

Atividade: 08.122.015.2000

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Fonte de Recurso: 000 (Tesouro)

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de maio de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

ADITIVO AO CONTRATO FCM N.º 07/2013

CONTRATANTE: FCM

CONTRATADO (A): DIONÍSIO DA CONCEIÇÃO FILHO

VIGÊNCIA: de 03/06/15 a 03/06/2017

Dotação Orçamentária

Atividade: 08.122.015.2000

Elemento de Despesa: 3.1.90.04

Fonte de Recurso: 000 (Tesouro)

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de maio de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PAGAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 07/04/2015

Processo SEMUT n.º: 2387/2014

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

C.N.P.J.:13.927.801/0020-01

Contratada Telefonia Brasil S.A

CNPJ:02.558.157/0024-59

Objeto: Serviço de telefonia móvel pessoal-local

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Substituições

Fonte de Recursos: 000

Valor Global: R\$ 3.436,08 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Parecer n.º 44/2014

Data autorizo: 19/02/2014

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de abril de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 042/2015

CONTRATO N.º: 011/2015

OBJETO: Incluir no contrato n.º 011/2015 a Fonte 000 - Tesouro

CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto/Atividade: 26.453.021.2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Transporte e Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR N.º 015/2015

Processo n.º: 42/2015

Concorrência n.º: 001/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF n.º 03.174.004/0001-84

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de Requalificação da Praça Cairú - Salvador-BA.

Valor global: R\$8.106.206,11 (oito milhões, cento e seis mil, duzentos e seis reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 61.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:

15.451.003.1020 - Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas- 4.4.90.51 - Obras

e Instalações - FONTE DO RECURSO: 0.1.00 -Tesouro; 0.1.13 ODC-Outorga Onerosa do Direito de

Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Transferências de Convênio

- Outros; 0.1.30 Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 Royalties/ Fundo Esp.

Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 28/05/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ



RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 016/2015

Processo nº: 591/2015
Concorrência nº: 002/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação do Bairro da Barra - 2ª Etapa, Trecho II - Salvador-BA, com Recurso do Ministério do Turismo.
Valor global: R\$ 25.100.741,99 (vinte e cinco milhões, cem mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 51.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.003.1019 - Obras de Requalificação da Orla Marítima de Salvador - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros; 0.1.30 Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 28/05/2015
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO - SANJUAN

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 017/2015

Processo nº: 2047/2014
RDC Presencial nº: 003/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO formado pelas empresas: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.828.958/0001-80, EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.137.680/0001-67 e HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.750.664/0001-78, denominado CONSÓRCIO TROBOGY, Consorciada Líder JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RETIFICAÇÃO E DRAGAGEM DO RIO TROBOGY, COMPOSTO PELOS RIOS MOCAMBO E COROADO, COM AUMENTO DA SEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO.

Valor global: R\$ 65.880.320,30 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 51.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.451.018.1282 - Requalificação do Sistema de Micro e Macro drenagem; 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fontes de Recursos: 024-Convênios, 000-Tesouro e 030-Fies, recursos da União Federal, conforme Termo de Compromisso nº 0402488-92/2012/MCIDADES/CAIXA.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/05/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EUGENIO SILVA CARVALHO - CONSÓRCIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 062/2015, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços reprográficos. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 03 de junho de 2015.

O processo administrativo nº. 7281/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Maio de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR**, através do presente, faço saber que estão convocadas a Quarta, Quinta e Sexta Audiências Públicas para elaboração do **Plano Salvador 500** e revisão do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU**, e da **Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS**, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do CONSELHO DAS CIDADES. As Audiências Públicas serão realizadas nos dias **15 e 16 de**

junho de 2015, no **Teatro SESC - Casa do Comércio**, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 1109, e no **Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador**, situado na Praça Thomé de Souza, s/nº - Centro, conforme a seguinte programação:

4ª AUDIÊNCIA	5ª AUDIÊNCIA	6ª AUDIÊNCIA
Dia 15 de junho de 2015	Dia 15 de junho de 2015	Dia 16 de junho de 2015
Local: Teatro SESC - Casa do Comércio	Local: Teatro SESC - Casa do Comércio	Local: Centro de Cultura da Câmara de Salvador
Horário: 9h às 13h	Horário: 14h30 às 18h30	Horário: 9h às 13h
Pauta: 1. Abertura; 2. Leitura da Ata da 3ª Audiência 3. Apresentação dos estudos socioeconômicos elaborados para o Plano Salvador 500, PDDU e LOUOS; 4. Debate; 5. Encerramento.	Pauta: 1. Abertura; 2. Leitura da Ata da 4ª Audiência 3. Apresentação dos estudos urbano-ambientais elaborados para o Plano Salvador 500, PDDU e LOUOS; 4. Debate; 5. Encerramento.	Pauta: 1. Abertura; 2. Leitura da Ata da 5ª Audiência 3. Apresentação dos estudos da legislação urbanística elaborados para o Plano Salvador 500, PDDU e LOUOS; 4. Debate; 5. Encerramento.

A participação nas Audiências Públicas será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação na Audiência. O **credenciamento dos participantes** será realizado para cada Audiência Pública, conforme o turno de realização, das **8h às 9h** e das **13h30 às 14h30**.

Os documentos a serem apresentados nas Audiências Públicas estão disponíveis no site do Plano Salvador 500, em: www.plano500.salvador.ba.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EXTRATO DO ESTATUTO DO GESA

O Grupo Espírita Sementes de Amor - GESA, é uma entidade civil, religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 21 de agosto de 1988, nesta cidade de Salvador, na rua Jaguarari, nº 43, Cosme de Farias, CEP 40.254-126, estado da Bahia.

Tem por finalidades principais: estudo, difusão e prática do Espiritismo Evangélico, assistência educacional e promoção social em favor dos mais carentes, ajuda e assistência material e espiritual a idosos.

Sua renda é proveniente de mensalidades dos seus associados, donativos e doações.

O Grupo é administrado por uma Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos a cada triênio, que não são remunerados. Seus membros fundadores, diretores nem qualquer frequentador poderão ter participação no seu patrimônio.

Este Estatuto foi aprovado na Assembléia de Fundação do Grupo em 21 de agosto de 1988 e reformado em 12 de maio de 2014 por deliberação da Assembléia de Membros Fundadores e Frequentadores e foi devidamente registrado no Cartório Santos Silva sob o nº 46174.

Salvador, 28-05-2015.

JOSÉ ROMULO TENÓRIO DE ALMEIDA
Presidente



CARTÃO SALVADOR PRIMEIRO PASSO. O PROGRAMA DA PREFEITURA PARA AJUDAR A CUIDAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS QUE MAIS PRECISAM.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Pensando nisso e nas famílias que mais precisam, a Prefeitura lançou o cartão Salvador Primeiro Passo. São 50 reais mensais para ajudar nos cuidados com as crianças de até 5 anos cadastradas no Bolsa Família e que não estão matriculadas em creches, pré-escolas públicas e conveniadas. Além dos 50 reais para as mães, o programa leva ações especiais de saúde e educação para as famílias inscritas. O benefício já está valendo e será pago no mesmo dia do Bolsa Família. Faça a sua inscrição. E, se você se inscreveu e ainda não recebeu o cartão, vá ao Posto da Prefeitura onde fez sua inscrição e conte com essa ajuda você também.

Confira a data de recebimento do cartão,
o calendário de pagamento e os postos de atendimento no site:
primeiropasso.salvador.ba.gov.br

CARTÃO
SALVADOR
PRIMEIRO PASSO
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA

